



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600158-06.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600158-06.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.412

(04/07/2024)

*Designa a Ouvidora Eleitoral Substituta, assim como a Ouvidora da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, *caput* e § 2º, da Resolução TRE/AL nº 16.202, de 17/03/2022, o Ouvidor e seu substituto serão eleitos pelo Plenário, dentre os seus membros efetivos e substitutos, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 16.233, de 20 de junho de 2022, instituiu, no âmbito da Ouvidoria Eleitoral, a Ouvidoria da Mulher, canal especializado para o recebimento das demandas relativas a violência contra a mulher, sobretudo à violência aos direitos políticos, à igualdade de gênero e à participação feminina, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal indicar uma Desembargadora Eleitoral, titular ou substituta, para exercer a função de Ouvidora da Mulher, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/AL nº 16.233/2022;

CONSIDERANDO o término do biênio da Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, como membro efetivo desta Corte, designada para exercer os cargos de Ouvidora Eleitoral Substituta e Ouvidora da Mulher deste Tribunal Regional, nos termos da Resolução TRE-AL nº 16.394/2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0004404-53.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eleitoral Natália França Von Sohsten, integrante substituta desta Corte, para ocupar, pelo período de 2 (dois) anos, o cargo de Ouvidora Eleitoral Substituta, assim como para exercer a função de Ouvidora da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, pelo mesmo período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente